



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 104/2024**

**DE 09 DE MAIO DE 2024**

Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária pela regra de aposentadoria voluntaria por idade, o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, ocupado pelo servidor público municipal Sr. **Getulio Becker**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011.

- Considerando a Portaria nº 02/2024 - PREVCAARAPÓ, datado de 30 de abril de 2024, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária por idade ao servidor público municipal Sr. **Getulio Becker** e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Torna vago o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, ocupado pelo servidor público municipal Sr. **Getulio Becker**, matrícula funcional nº **840362/1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em virtude a aposentaria voluntaria por idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de maio de 2024

  
**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3603</u> na data <u>06/06/2024</u> Pág. <u>153 e 154</u>
--